

MINAS GERAIS

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/USCI-SEAP/PAD nº 191/2017, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 12 de dezembro de 2017, bem como no Despacho nº 4451/2021/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face do servidor JOÃO BATISTA FERREIRA - Masp 1.079.613-4, Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3, lotado Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e do advogado Carlos Venecius Cordeiro Gómes OAB/MG 166.996. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e provisões.

Belo Horizonte, SEJUSP, 03 de setembro de 2021.

Rogerio Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

03 1528280 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Marlúcio Magno dos Santos, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 028/2019, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 10/05/2019, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA e CITA o servidor efetivo, na função de Agente de Segurança Penitenciário, IDIVALDO OLÍMPIO FILHO - Masp 1.381.582-4, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Av. Rodovia Papa João Paulo II, 4-001 - Bairro Serra Verde - Prédio Minas - 03º andar, Belo Horizonte - MG, no prazo de 10 (vinte) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, se entender cabível, oferecer defesa prévia, protocolar antecipadamente pedido de diligências, ofertar rol de testemunhas ou juntar documentos neste Núcleo de Correição Administrativa, e-mail comissaomarluicio@gmail.com, a fim de operar, com plenitude, os seus direitos petrificados no art. 5º LV da CFRB/88, sob pena de REVELIA; e designação de defensor "ex-officio". Idivaldo Olímpio Filho - Masp 1.381.582-4 - PROCESSO NO PAD 028/2019.

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2021

Marlúcio Magno dos Santos

1.079.863-5

Presidente de Comissão

01 1526922 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 098/2017, Sra. Gislayne Nascimento dos Santos, designada pela PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP SUBSTITUIÇÃO Nº 096/2021, expedida pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 19/08/2021, em substituição à PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP - SUBSTITUIÇÃO Nº 053/2020, publicada em 02/10/2020, referente ao extrato de PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/SAD Nº 098/2017, publicado no Diário Executivo de Minas Gerais, em 01/11/2017, reuniu-se nesta data para apreciar os documentos e as provas até então produzidas na presente apuração, observados o direito ao contraditório e à ampla defesa. Considerando ultimada a fase de instrução processual, INDICHA o(a) servidor(a) R.J.L.R - MASP: 1.334.507-9, por suposta ofensa à integridade física do Indivíduo Privado de Liberdade - IPL- W.R.B - INFO- PEN 193395, ao em tese, desferir algumas tapas na nuca do IPL, ocorrida no dia 22 de outubro de 2015, no Complexo Penitenciário Nelson Hungria, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme documentos (24996246) - Fls. 20-34; (26428977) - Fls. 09-41, conduta esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, 246, incisos I, com incidência ao artigo 250, inciso IV, todos na forma da Lei nº 869/52, estando sujeitos a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Estatutário c/o artigo 12, parágrafo único da Lei nº 18.185/2009 e nos termos do artigo 9º do Decreto nº 45.155/2009, sob pena de REVELIA. A Comissão procederá, com fulcro no artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, à intimação do(a) servidor(a) indicado(a) para, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para apresentar suas Allegações Finais de Defesa. Durante o prazo concedido, os autos do processo ficarão à disposição do sindicante, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 1520.01.0000909/2021-17, sendo o acesso de carga e visitas aos autos solicitado através do endereço eletrônico: sejuscom03@gmail.com, gislayne.santos@seguranca.mg.gov.br, ou no Núcleo de Correição Administrativa perante esta Comissão Sindicante, instalada na Rodovia Papa João Pinto II, nº 4001, Edifício Minas, 3º andar/pav., Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (31) 3916-9737. Sindicado: R.J.L.R - MASP: 1.334.507-9. EX PRESTADOR DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO - COMPLEXO PENITENCIÁRIO NELSON HUNGRIA.

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2021.

Gislayne Nascimento dos Santos

MASP 1.140.640-2

Presidente da Comissão

01 1526911 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 070/2021, Senhor André Luiz Freitas, Masp. 1208264-0, instaurada pela Portaria nº PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 070/2021, emitida pela Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e publicada em 10/08/2021, bem como a PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP - SUBSTITUIÇÃO Nº 098/2021 publicada em 24/08/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA e CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada à Avenida Celina Ferreira Ottoni, 3655, Jardim Sion, CEP 37048-580 Varginha-MG, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, Telefone (35) 3222-8201 (what'sapp) ou pelo e-mail nudacextarisp@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tornar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhá-la sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos art. 216, incisos V e VI, 217, inciso IV e X, 245 caput e parágrafo único, 246, incisos I e III, e art. 250, incisos II e VI, todos da Lei 869/1952, estando sujeito as penalidades administrativas previstas no art. 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Estatutário c/o e art. 12, parágrafo único da Lei 18.185/2009 e nos termos do art. 9º do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009; sob pena de REVELIA, em face do ex-prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário, F.J.S. - MaSP 1.214.905-0 - PROCESSO NO PDS 070/2021.

Varginha-MG, 03 de setembro de 2021.

André Luiz Freitas

Masp. 1208264-0

Presidente da Comissão

03 1527980 - 1

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE NOVO (A) GESTOR (A) DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 925/2018

Termo de Colaboração celebrado entre o Estado de Minas Gerais por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e a OSC Polo de Evolução de Medidas Socioeducativas - PEMSE. Em atendimento ao disposto no art. 61 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014, fica designada a servidora abaixo especificada para gerir o Termo de Colaboração nº 925/2018. A gestora deverá: a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indicios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em

DIÁRIO DO EXECUTIVO

consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação; e) informar ao administrador público eventual inexecução do objeto por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, para que o atendimento de serviços essenciais à população seja assegurado. NOME DA NOVA GESTORA: Renata Ferreira De Brito Cabral. MATRÍCULA: M-1.316.102-1. RESPONSÁVEL LEGAL: Leandro Henrique Batista de Almeida. DATA DE ASSINATURA: 01/09/2021.

03 1527895 - 1

PONTARIANº 14/2021

A Ordenadora de Despesas Ana Luisa Silva Falcão, no cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei nº. 10.520/2002, Lei Estadual nº. 14.184/2002, Lei Estadual nº. 13.994/2001 e Decreto Estadual nº. 45.902/2012, por meio desta Portaria, determina a instauração de Processo Administrativo Punitivo, para apurar o suposto cometimento das irregularidades descritas a seguir, pelas empresas TRACTOR ASAP COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ: 20.716.823/0001-25 com sede a/rua Manaus, 116, Amazonas, Contagem - MG, durante a execução das Autorizações de Fornecimento nº 640/2020, 641/2020, 10/2021, 11/2021, 12/2021, 11/2020/00020;

Descumprimento do prazo de entrega disposto no item 9.2 do edital do Pregão Eletrônico nº 257/2020, bem como desprazos estabelecidos nas Autorizações de Fornecimento nº 640/2020, 641/2020, 10/2021, 11/2021, 12/2021, 11/2021, 11/2021,não atendendo as exigências concernentes à entrega.

Descumprimento da Cláusula Primeira – Objeto, vinculando seu cumprimento a alterações específicas contidas na proposta vencedora.

Os supostos ilícitos administrativos enquadram-se nos incisos IV, VI do art. 3º, e no inciso II,II do art. 4º da Resolução N. 49 GAB. SEAP, sendo puníveis com as sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002.

Para tanto, CONVOCA-SE, desde já, a Comissão Processante Permanente da SEJUSP-CPP para instrução, processamento e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 001, de 13 de fevereiro de 2017.

Belo Horizonte, MG 03 de Setembro de 2021.

Ana Luisa Silva Falcão

Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia
Assinado eletronicamente por Ana Luisa Silva
Falcão, Subsecretária, em 03/09/2021

03 1527890 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marilia Carvalho de Melo

Expediente

A Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.052, de 08 de março de 2021, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora Vanessa Coelho Naves, Masp: 1153147-2 pela remuneração do cargo efetivo de Analista Ambiental Nível III Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-6 MD1101077, a partir de 03 de setembro de 2021.

03 1528190 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consultoria-audiencia>. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas. Designada pelo Ato de Delegação SEMAD/SECEx Nº 01, de 10 de fevereiro de 2021.

(- LAC) - Licença de Operação Corretiva: 1) Difor Empreendimentos Agrícolas LTDA/Fazenda Sobrado, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrosilvipastorais, exceto horticultura, Botumirim/MG, PA/nº 446/2021, Classe 4.

03 1528268 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) DR Consultoria Patrimonial e Investimentos Ltda, Extração de areia e cascalho, - Ananindeua - PA, nº 11.268 - ANM 832/2015, - Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, - Coronelândia/MG, PA/nº 4445/2021, Classe 2.

Antônio Cacique Neto/ Fazenda Manchúria - Matricula 20.544, - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrosilvipastorais, exceto horticultura, - Ibiá/MG, PA/nº 4460/2022, Classe 3.

Matheus Pinheiro Brandão/Minador - Me / Mineração São Mateus - ANM 831.290/2017 e 831.291/2017, - Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, - Santa Tírvia/MG, PA/nº 4446/2021, Classe 2.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

03 1528048 - 1

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS:

1) MR Mineração Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Lavra a céu aberto - Minério de ferro e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco - Barão de Cocais e Santa Bárbara/MG - ANA/PA/nº 4158/2020 - Classe 3.

(a) Breno Esteves Lasmar. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana - Superintendente designado para responder pela Superintendência de Projetos Prioritários, conforme ato publicado em 13/07/2021.

03 1528247 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1) Jaime Sebastião Battaglini Eireli - ANM nº 831.514/2015. /Mineração JB, - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, - Araguari/MG, PA nº 3623/2021, Classe 2. Motivo: Inconsistências e sem a provisão de informações suficientes, o Órgão Ambiental fica incapacitado de analisar as questões técnicas-jurídicas.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

03 1528054 - 1